



Edital CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 007/2026

TURISMO RURAL COMUNITÁRIO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA PROPONENTE					
Tipo da Entidade		Associação		Cooperativa	Cooperativa Central
Razão Social					
Nº CNPJ		Nº DAP/CAF Pessoa Jurídica		Data da Fundação	
Endereço (completo)					
Comunidade					
Município			Código IBGE		
Território de Identidade					
E-mail					
Qual a principal atividade da Organização Produtiva (na atualidade)?					
1.1 Sobre o arranjo de Turismo rural comunitário (descrever brevemente a experiência da Organização Produtiva)					
1.2. Inserir, no mínimo, 2 registros fotográficos que comprovem a atuação ou o potencial no arranjo de turismo rural comunitário					

Nome do Representante Legal					
Gênero		Masculino		Feminino	Data de Nascimento
Nº CPF			Nº RG		
Profissão			Estado Civil		
Telefone	()		E-mail		

Nome do Representante Legal (substituto)					
Gênero		Masculino		Feminino	Data de Nascimento
Nº CPF			Nº RG		
Profissão			Estado Civil		
Telefone	()		E-mail		

Nome de Pessoa para Contato 1					
Telefone	()		E-mail		

Nome de Pessoa para Contato 2					
-------------------------------	--	--	--	--	--

Telefone	()	E-mail	
----------	-----	--------	--

Quant Associados/Cooperados (preenchido automaticamente pelo SMI/DATACAR)	Homens		Mulheres		Total	
Quant Associados/Cooperados Jovens (preenchido automaticamente pelo SMI/DATACAR)	Homens Jovens (até 29 anos)		Mulheres Jovens (até 29 anos)		Total de Jovens (até 29 anos)	

Atendimento de serviços de assistência técnica	mais de 70% dos associados/cooperados são atendidos com serviços de assistência técnica continuada	menos de 70% dos associados/cooperados são atendidos com serviços de assistência técnica continuada
--	--	---

Tipologia dos Beneficiários	
	Agricultores Familiares, inclusive pescadores, ribeirinhos, geraizeiros e outros, segundo a Lei Federal nº 11.326/2006, exceto Assentados da Reforma Agrária e Povos e Comunidades Tradicionais
	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, conforme Decreto Presidencial 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
	Assentados da Reforma Agrária

Caso seja assinalado as opções "Agricultores Familiares, inclusive pescadores, ribeirinhos, geraizeiros e outros" e "Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais", especificar:

	Agricultores Familiares
	Povos Indígenas
	Comunidades Quilombolas
	Povos e Comunidades de Terreiro
	Povos Ciganos
	Extrativistas
	Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto
	Pescadores
	Outros, especificar

2 – IDENTIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS/COOPERADOS (BENEFICIÁRIOS/AS)												
Nº	Nome	Gênero		Data Nascimento	Nº CPF	Nº NIS	Nº DAP ou CAF	Nº Telefone	Nome do Conjugue	Nº CPF do Cônjuge	CadÚnico	
		Masc	Fem								Sim	Não
01												
02												
03												
04												
05												
06												
07												
08												
50												

3 – ANÁLISE DOS ASSOCIADOS/COOPERADOS (BENEFICIÁRIOS/AS) E DA ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA (preenchido automaticamente pelo SMI/DATACAR)			
3.1 Quantidade de beneficiários/as em situação de pobreza e extrema pobreza (renda per capita/mês inferior a 0,5 salário mínimo e inscritos no CADÚnico)			Pontuação
3.1.1		Mais de 75%	30
3.1.2		Entre 50 e 75%	15
3.1.3		Entre 25 e 49,9%	10
3.1.4		Menos de 25%	0
3.2 Avaliação da participação de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais na Organização Produtiva			
3.2.1		Mais de 75%	60
3.2.2		Entre 50 e 75%	40
3.2.3		Entre 25 e 49,9%	20
3.2.4		Entre 10 e 24,9%	10
3.2.5		Menos de 10%	0
3.3 A Organização Produtiva é presidida por mulher?			
3.3.1		SIM	40
3.3.2		NÃO	0
3.4 Quantidade de mulheres beneficiárias			
3.4.1		Mais de 75%	60
3.4.2		Entre 50 e 75%	40
3.4.3		Entre 25 e 49,9%	20
3.4.4		Entre 10 e 24,9%	10
3.4.5		Menos de 10%	0
3.5 A Organização Produtiva é presidida por jovem?			
3.5.1		SIM	40
3.5.2		NÃO	0
3.6 Quantidade de jovens beneficiários/as (18 a 29 anos, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 12.852/2013, que instituiu o Estatuto da Juventude)			
3.6.1		Mais de 75%	60
3.6.2		Entre 50 e 75%	40
3.6.3		Entre 25 e 49,9%	20
3.6.4		Entre 10 e 24,9%	10
3.6.5		Menos de 10%	0

3.7 Tempo de funcionamento legal da Organização Produtiva			
3.7.1		A Organização Produtiva possui mais de 07 anos de existência formal	30
3.7.2		A Organização Produtiva possui entre 05 e 07 anos de existência formal	20
3.7.3		A Organização Produtiva possui entre 03 e 05 anos de existência formal	10
3.7.4		A Organização Produtiva possui entre 01 e 03 anos de existência formal	5
3.8. Análise do valor do investimento proposto em relação ao número de beneficiários inscritos			
3.8.1		Valor <i>per capita</i> inferior a R\$ 3.000,00	15
3.8.2		Valor <i>per capita</i> entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	10
3.8.3		Valor <i>per capita</i> entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	5
3.8.4		Valor <i>per capita</i> acima de R\$ 10.000,01	0

4. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA DO INVESTIMENTO			
4.1		Categoria I – Promoção, Visibilidade e Dinamização do Turismo rural comunitário	
4.2		Categoria II – Estruturação Produtiva do Turismo rural comunitário	
4.3		Categoria III – Infraestrutura Turística Comunitária (Obras Civas Simplificadas)	

5. INFORMAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO EM TURISMO RURAL COMUNITÁRIO			
			Pontuação
5.1 Estrutura produtiva e nível de organização das atividades de Turismo rural comunitário			
5.1.1		A organização produtiva desenvolve atividades de turismo rural comunitário de forma regular e estruturada, com infraestrutura mínima implantada, planejamento das atividades, gestão coletiva e oferta contínua de produtos e/ou serviços turísticos, articulados ao território e às identidades socioculturais.	40
5.1.2		A organização produtiva desenvolve atividades de turismo rural comunitário em processo de consolidação, com alguma infraestrutura e planejamento, ofertando produtos e/ou serviços turísticos de maneira pontual ou sazonal, principalmente para o público local ou regional.	30
5.1.3		A organização produtiva não desenvolve atividades estruturadas de turismo rural comunitário, realizando apenas ações esporádicas, mas apresenta potencial identificado para desenvolver iniciativas a partir de seus atrativos naturais, culturais e modos de vida locais.	10
5.2. Grau de articulação territorial das iniciativas de turismo rural comunitário			
5.2.1		As iniciativas de turismo rural comunitário estão integradas ao território, articulando atrativos naturais e culturais, saberes tradicionais, produção local (agricultura familiar, artesanato, gastronomia, agroindústria, bioeconomia) e parcerias com outras iniciativas comunitárias ou institucionais.	30
5.2.2		As iniciativas turismo rural comunitário apresentam integração parcial com o território, utilizando alguns atrativos e produtos locais, porém com articulação limitada com outras atividades produtivas ou atores territoriais.	20
5.2.3		As iniciativas de turismo rural comunitário não apresentam integração com o território, nem articulação com a economia local, cultura ou outras iniciativas comunitárias.	0
5.3. Contribuição das atividades para a valorização cultural e a sustentabilidade socioambiental			
5.3.1		As atividades realizadas pela organização produtiva, incorporam práticas sustentáveis, valorizam a cultura, os modos de vida e os saberes tradicionais, promovem a conservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais, com ações educativas e de sensibilização dos visitantes.	30

5.3.2		As atividades realizadas pela organização produtiva, consideram parcialmente aspectos de sustentabilidade ambiental e valorização cultural, porém sem ações sistematizadas ou planejamento específico.	20
5.3.3		As atividades realizadas pela organização produtiva, não apresentam ações ou diretrizes relacionadas à sustentabilidade ambiental, valorização cultural ou conservação dos recursos naturais.	0
5.4. Potencial de geração de renda e inclusão produtiva por meio do turismo rural comunitário			
5.4.1		A Organização Produtiva apresenta potencial claro e estruturado de geração de renda, com definição de produtos e/ou serviços turísticos (hospedagem, alimentação, vivências, roteiros, artesanato, produtos da agricultura familiar), estratégias de comercialização e mecanismos de distribuição dos benefícios econômicos entre os participantes, contribuindo para a diversificação da renda das famílias envolvidas.	40
5.4.2		A Organização Produtiva apresenta potencial moderado de geração de renda, com previsão de oferta de produtos e/ou serviços turísticos, porém sem definição clara de estratégias de comercialização ou distribuição da renda, ou com impacto restrito a parte dos beneficiários.	30
5.4.4		A Organização Produtiva não demonstra potencial consistente de geração de renda, limitando-se a ações de caráter institucional, cultural ou comunitário, sem previsão de retorno econômico relevante para os beneficiários.	0
5.5. Participação dos associados/cooperados nas atividades relacionadas ao turismo rural comunitário			
5.5.1		As atividades relacionadas ao turismo rural comunitário são realizadas de forma coletiva, com participação direta e organizada dos associados/cooperados na prestação de serviços, comercialização e gestão das atividades.	30
5.5.2		As atividades relacionadas ao turismo rural comunitário são realizadas de forma individualizada, por associados/cooperados de maneira autônoma, com articulação limitada ou inexistente com a organização produtiva.	20
5.5.3		As atividades relacionadas ao turismo rural comunitário são realizadas majoritariamente por terceiros, não associados/cooperados, com participação restrita da organização produtiva.	10
5.5.4		A Organização Produtiva e seus associados/cooperados não desenvolvem atualmente atividades relacionadas ao Turismo rural comunitário.	0

6. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO NO ARRANJO PRODUTIVO DO TURISMO RURAL COMUNITÁRIO			
6.1. Investimentos dentro de Unidades de Conservação			
6.1.1		Os investimentos propostos serão implantados dentro de uma Unidade de Conservação ou no seu entorno	40
6.1.2		Os investimentos não serão realizados dentro de uma unidade de conservação e nem em sua zona de amortecimento	0

7 – INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA			
7.1 – Histórico e Atuação da Organização Produtiva (associação, cooperativa ou central)			
(Apresentar, de forma breve, a história de criação da organização produtiva, as principais atividades realizadas ao longo de sua existência e outros aspectos relevantes de sua atuação. É importante destacar a relação da organização com as atividades desenvolvidas ao longo do tempo e sua atuação atual ou potencial no âmbito do turismo rural comunitário, em alinhamento com os objetivos do Edital).			

7.2 – Atividades Produtivas e serviços no arranjo do turismo rural comunitário

Descrever as atividades atualmente desenvolvidas no âmbito do turismo rural comunitário, indicando os produtos e serviços desenvolvidos pela organização (hospedagem comunitária, alimentação, vivências, roteiros, atividades culturais e ambientais), bem como a forma de organização, gestão e comercialização dessas atividades.

--

7.3 –Quadro Social

(descrever sucintamente uma avaliação qualitativa sobre o envolvimento e participação dos associados ou cooperados na organização produtiva)

--

7.4 – Gestão Participativa e Integrada

(Descrever, de forma sucinta, o envolvimento da direção da organização produtiva na coordenação das atividades relacionadas ao turismo rural comunitário, destacando a adoção de práticas de gestão participativa, a articulação entre associados/cooperados e o apoio a iniciativas voltadas à geração de renda e ao fortalecimento desse segmento.)

--

7.5 – Desafios e horizonte futuro da Organização Produtiva

Indicar os principais desafios enfrentados pela organização na cadeia de valor do turismo rural comunitário (produtivos, estruturais, comerciais, técnicos ou organizacionais), bem como a visão de futuro e as estratégias para fortalecer, ampliar ou qualificar suas atividades de forma sustentável.

--

7.6 – Expectativas da Organização Produtiva sobre possibilidade de investimentos previstos no Edital de Chamada Pública

Descrever as expectativas da organização quanto ao acesso ao apoio técnico e financeiro previsto neste Edital, indicando como os investimentos pretendidos contribuirão para o fortalecimento das atividades de turismo rural comunitário, geração de trabalho e renda e a qualificação da produção e dos serviços dos associados ou cooperados, bem como as providências internas previstas para garantir a adequada execução e a sustentabilidade das ações propostas.

--

7.7 – Desejo coletivo dos associados/cooperados

(descrever sobre a forma, interesse e receptividade demonstrada pelos associados/cooperados sobre a possibilidade de **captação do apoio técnico e financeiro** por meio deste edital, bem como, o grau de comprometimento assumido pelos associados/cooperados para a implementação das ações propostas, o cumprimento das responsabilidades previstas e a participação ativa na execução do investimento.)

--

7.8 – Providências futuras e preparativos que antecedem o recebimento dos investimentos

(descrever sobre quais providências internas serão/deverão ser tomadas pela organização produtiva e seus associados/cooperados caso seja selecionada para receber o apoio técnico e financeiro através do Edital de Chamada Pública. Descrever quais **ações serão/deverão ser realizadas** com o objetivo de implementar os investimentos previstos no arranjo do turismo rural comunitário)

--

8 – DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS SOLICITADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAR/PROJETO BAHIA QUE PRODUZ E ALIMENTA
8.1 - Descrição do Investimento (Descrever de forma clara e objetiva os investimentos propostos, indicando o que será implantado ou fortalecido com os recursos do Edital e da contrapartida obrigatória da organização produtiva; quantificar e qualificar o que será realizado/implantado)
8.2 – Objetivos (descrever o objetivo geral e os objetivos específicos a serem alcançados com o que será realizado/implantado com os recursos financeiros demandados para esse projeto)
8.3 – Localização (apresentar a localização detalhada onde serão aplicados os investimentos propostos)
8.4 – Justificativa (explicar as razões pelas quais a Organização Produtiva se sente motivada aplicar os recursos técnicos e financeiros e contrapartida nesse projeto)
8.5 – Fortalezas (descrever as condições internas que favorecem a implantação do projeto)
8.6 - Oportunidades (apresentar as condições externas que podem assegurar bons resultados ao projeto)
8.7 - Fraquezas (descrever o que localmente pode atrapalhar a implantação e o bom andamento do projeto e o que pode ser feito para eliminar estas restrições)
8.8 - Ameaças (apresentar o que pode acontecer, mesmo não dependendo da Organização Produtiva, que poderá interferir negativamente na implantação do projeto e quais ações podem ser feitas para minimizar estes riscos)
8.9 – Análise de Viabilidade do Investimento (fazer uma breve análise simplificada que demonstre a viabilidade técnica, econômica e social do projeto)
8.10 - Resumo Financeiro e Descrição dos Investimentos (incluir fórmulas para somar automaticamente valores)

Valor da Proposta		CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta			R\$ 0,00	
		Organização Produtiva (contrapartida mínima de 10%)			R\$ 0,00	
		Investimento Total			R\$ 0,00	
Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
1	CAR/ Projeto Bahia que Produz e Alimenta			0,00	0,00	
1.1				0,00	0,00	
1.2				0,00	0,00	
1.3				0,00	0,00	
...				0,00	0,00	
2	Organização Produtiva (contrapartida)			0,00	0,00	
2.1				0,00	0,00	
2.2				0,00	0,00	
2.3				0,00	0,00	
2.4				0,00	0,00	
....				0,00	0,00	
Investimento Total (1+2)					0,00	

ANEXOS (Manifestação de Interesse (MI) somente estará completa para envio quando todos os documentos obrigatórios forem anexados nos respectivos campos abaixo:

- Cópia da Ata de Fundação e suas alterações registradas
- Cópia da ATA da última Assembleia Geral Ordinária
- Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cópia do Estatuto Social (última versão)
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria
- Cópia do comprovante de residência do/a representante legal da organização
- Cópia do RG do/a representante legal da organização
- Cópia do CPF do/a representante legal da organização
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Dívida Ativa com a União
- Declaração de Reconhecimento da Fundação Palmares
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos Fazenda Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Fazenda Municipal
- Documento de comprovação da titularidade da área, devidamente registrado, para investimentos que tenham previsão de obras civis ou hídricas (Termo de Comodato, Termo de Cessão de Uso, Escritura Pública ou Termo de Doação - *Obrigatório apenas para quem prevê investimentos em obras civis ou hídricas.*

Outros documentos (não obrigatório)

Outros documentos (não obrigatório)

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CAR		
9.1 ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE		
Critérios de Elegibilidade (análise automática realizada pelo sistema SMI)	Atendimento do Critério	
	Sim	Não
A Organização Produtiva está legalmente constituída, com mais de 01 (um) ano de funcionamento regular e é dirigida e integrada por estes segmentos sociais		
A Organização Produtiva exerce suas atividades no Território de Identidade indicado na proposta		
A Organização Produtiva proponente possui a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Jurídica		
A organização produtiva apresentou trajetória prévia em atividades produtivas e/ou comerciais relacionadas ao turismo rural comunitário, demonstrando atuação organizada e potencial de desenvolvimento no setor.		
A Organização Produtiva proponente é integrada e gerida por Agricultores familiares, Povos Indígenas ou comunidades tradicionais		
A Organização Produtiva apresentou todos os documentos exigidos junto a Manifestação de Interesse (MI), conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública		
A Organização Produtiva apresentou o compromisso firmado e assinado sobre cumprimento das contrapartidas, inclusive financeira, conforme previsto no Edital de Chamada Pública		
A Organização Produtiva demandou apenas investimentos que são contemplados no Edital de Chamada Pública		

Para que seja aprovada e possa avançar para a etapa seguinte, a MI deve atingir no mínimo 270 pontos previstos para esta etapa.

10. ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI) PELO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (CODETER)	Pontuação
10.1 Análise do ambiente organizacional para recebimento do investimento demandado no âmbito da cadeia de valor do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	
A Organização Produtiva demonstra bom nível no seu processo organizacional, em sua capacidade de gestão atual e futura (futura: quando da implantação do investimento a ser feito pelo Edital de Chamada Pública)	20
A Organização Produtiva demonstra nível satisfatório em seu processo organizacional, em sua capacidade de gestão atual e futura (futura: quando da implantação do investimento a ser feito pelo Edital de Chamada Pública)	10
A Organização Produtiva demonstra fragilidade em seu processo organizacional, em sua capacidade de gestão atual e futura (futura: quando da implantação do investimento a ser feito pelo Edital de Chamada Pública)	5
10.2 Avaliação da experiência e grau de inserção da Organização Produtiva na cadeia de valor do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO para a qual foi demandado o investimento	
A Organização Produtiva, ou parte significativa dos beneficiários, desenvolvem ações relevantes relacionadas à produção ou serviços relacionados a cadeia de valor/atividade produtiva para o qual solicitou apoio financeiro na Manifestação de Interesse (MI)	30

A Organização Produtiva, ou parte significativa dos beneficiários, desenvolvem ações de forma incipiente relacionadas à produção ou serviços relacionados a cadeia de valor/atividade produtiva para o qual solicitou apoio financeiro na Manifestação de Interesse (MI)	10
A Organização Produtiva não estão inseridos e/ou não desenvolvem ações relacionadas à produção ou serviços relacionados a cadeia de valor/atividade produtiva para o qual solicitou apoio financeiro na Manifestação de Interesse (MI)	5
10.3 Avaliação da pertinência, utilidade e relevância do investimento solicitado na Manifestação de Interesse (MI) para impulsionar, ampliar e/ou qualificar a inserção da Organização Produtiva e de seus associados/cooperados na cadeia de valor do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	
O investimento demandado na Manifestação de Interesse (MI) será útil, relevante e oportuno para contribuir com o impulsionamento, ampliação e/ou qualificação do processo produtivo ou dos serviços desenvolvidos pela Organização Produtiva (o Plano de Negócios Participativo a ser elaborado poderá apontar melhorias)	30
O investimento demandado na Manifestação de Interesse (MI) contribuirá, parcialmente, para o impulsionamento, ampliação e/ou qualificação do processo produtivo ou dos serviços desenvolvidos pela Organização Produtiva, requerendo, portanto, ajustes na composição dos itens ou no seu redimensionamento (o Plano de Negócios Participativo a ser elaborado poderá apontar essas melhorias)	10
O investimento demandado na Manifestação de Interesse (MI), a princípio, não contribuirá para o impulsionamento, ampliação e/ou qualificação do processo produtivo ou dos serviços desenvolvidos pela Organização Produtiva, requerendo, portanto, muitos ajustes na composição dos itens, objeto ou no seu redimensionamento (o Plano de Negócios Participativo a ser elaborado demanda revisão substancial a ser reavaliada)	5
10.4 Avaliação Qualitativa da proposta contida na Manifestação de Interesse (MI) (Avaliação geral sobre: a) o ambiente organizacional da associação, cooperativa ou central que está demandando o investimento através da Manifestação de Interesse (MI); b) sobre a pertinência, utilidade e relevância do investimento solicitado; e) sobre outras impressões observadas durante a visita técnica)	
10.5 Articulação de Políticas Públicas complementares (descrever sobre quais outras políticas públicas complementares deverão ser articuladas e implementadas, caso a Manifestação de Interesse seja selecionada, de forma a contribuir para o impulsionamento, ampliação e/ou qualificação do processo produtivo ou dos serviços desenvolvidos pela Organização Produtiva; descrever forma como o CODETER poderá fazer a articulação dessas políticas públicas complementares; descrever quais instituições/entidades serão mobilizadas)	
Data Análise	
Nome do Responsável pelo preenchimento	
Nome da Instituição	
Telefone	
E-mail	
Inserir registros fotográficos das atividades desenvolvidas pela organização no arranjo produtivo do turismo rural comunitário	

Ao término desta etapa, as Manifestações de Interesse (MI) avaliadas pela CODETER deverão atingir, de forma cumulativa, o mínimo de 300 pontos para serem aprovadas e avançarem para a etapa seguinte.

11. ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI) ATRAVÉS DA VISITA TÉCNICA E ANÁLISE DE CAMPO REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA SDR/CAR/PROJETO BAHIA QUE PRODUZ E ALIMENTA	SIM	NÃO
11.1 Parecer da Visita de Campo - Atividades Não-financeáveis, Verificação Ambiental e Social e Disponibilidade de Energia Elétrica (itens eliminatórios)		
O Subprojeto realizará atividades que produzam efluentes contaminantes para o solo ou mananciais hídricos SEM o devido tratamento?		
O Subprojeto realizará supressão de vegetação em áreas de florestas primárias, ou estágio avançado de sucessão ecológica sem anuência do órgão ambiental?		
O Subprojeto realizará atividades que envolvem extração de recursos madeireiros ou da fauna naturais (postes, madeira, bambu, carvão vegetal, vida selvagem etc.) para fins comerciais em larga escala?		
O Subprojeto será implantado em alguma área crítica como áreas de preservação permanente (margem de rios, encostas íngremes), na zona de amortecimento ou dentro de unidade de conservação sem anuência do órgão ambiental?		
O Subprojeto realizará atividades que tenham potencial para causar qualquer perda ou degradação significativa de habitats, direta ou indiretamente, ou que levem a perdas ou impactos adversos nos habitats naturais?		
O Subprojeto afetará negativamente algum patrimônio cultural físico, como túmulos, templos, igrejas, relíquias históricas, sítios arqueológicos e outras estruturas culturais (Ex: prédios tombados, construções históricas)?		
O Subprojeto pretende adquirir agrotóxicos com recursos do Projeto?		
O Subprojeto poderá resultar em impactos negativos aos povos indígenas e comunidades tradicionais?		
O Subprojeto poderá gerar alguma limitação ou exigir realocação/deslocamento de alguma família, ou mudança de infraestrutura/equipamento comunitário ou público?		
O Subprojeto prevê a captação de água em barragens de grande porte?		
O subprojeto prevê alguma construção ou reforma de barragem?		
O local de implantação do subprojeto está a mais de 1Km da rede elétrica mais próxima?		
11.2 Avaliação da experiência e grau de inserção da Organização Produtiva no arranjo produtivo do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO para a qual foi demandado o investimento		
A Organização Produtiva desenvolve atividades consolidadas e contínuas relacionadas a produtos e/ou serviços turísticos (hospedagem, alimentação, vivências, roteiros, artesanato, produtos da agricultura familiar), com finalidade comercial, apresentando histórico comprovado, práticas sustentáveis e coerência com as informações da MI	125	
A Organização Produtiva desenvolve atividades relacionadas ao Turismo rural comunitário, ainda em fase de estruturação, com alguma oferta de produtos ou serviços turísticos, porém com baixa regularidade, divulgação limitada, planejamento inicial ou gestão ainda pouco sistematizada.	100	
A Organização Produtiva não desenvolve atividades regulares relacionadas ao Turismo rural comunitário, apresentando apenas ações pontuais, esporádicas ou sem finalidade comercial definida, ou ainda sem comprovação mínima de atuação ou potencial estruturado no arranjo produtivo.	0	
11.3 Grau de articulação territorial das iniciativas de TURISMO RURAL COMUNITÁRIO		
A Organização Produtiva apresenta iniciativas de turismo rural comunitário amplamente integradas ao território , com evidências verificadas em campo, como: articulação com atrativos naturais e culturais, valorização de saberes tradicionais, integração com a produção local (agricultura familiar, artesanato, gastronomia, agroindústria, bioeconomia) e existência de parcerias com outras organizações, empreendimentos ou instituições do território.	100	

A Organização Produtiva apresenta iniciativas de turismo rural comunitário com integração parcial ao território , com evidências verificadas em campo, como: uso de alguns atrativos naturais ou culturais e produtos locais, porém com articulação ainda limitada com outras atividades produtivas ou atores territoriais.	75
A Organização Produtiva não apresenta iniciativas de turismo rural comunitário integradas ao território, conforme verificado em campo, não sendo identificadas evidências de articulação com a economia local, cultura ou outras iniciativas comunitárias.	0
11.4. Contribuição das atividades para a valorização cultural e a sustentabilidade socioambiental no âmbito do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	
A Organização Produtiva desenvolve atividades que integram práticas sustentáveis e valorização cultural , com evidências verificadas em campo, como: uso responsável dos recursos naturais (manejo, redução de impactos, reaproveitamento), valorização de saberes e modos de vida locais (práticas, narrativas, culinária, artesanato), ações de conservação ambiental, e atividades educativas ou de sensibilização dos visitantes (orientações, trilhas interpretativas, vivências).	100
A Organização Produtiva apresenta integração parcial de práticas sustentáveis e valorização cultural, com evidências verificadas em campo, como: adoção pontual de práticas ambientais ou culturais, porém sem padronização, regularidade ou planejamento específico , e com baixa ou inexistente oferta de ações educativas aos visitantes.	75
A Organização Produtiva não apresenta evidências de práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental ou valorização cultural, conforme verificado em campo, não sendo identificadas ações, diretrizes ou iniciativas voltadas à conservação dos recursos naturais ou à promoção dos saberes e modos de vida locais.	0
11.5 Potencial de geração de renda e inclusão produtiva por meio do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	
A Organização Produtiva apresenta geração de renda estruturada, com evidências em campo de oferta regular de produtos e/ou serviços turísticos (hospedagem, alimentação, vivências, roteiros, artesanato, produtos da agricultura familiar), estratégias de comercialização e mecanismos de distribuição de renda entre os participantes.	125
A Organização Produtiva apresenta potencial moderado de geração de renda, com evidências verificadas em campo, como: oferta parcial ou em consolidação de produtos e/ou serviços turísticos, baixa regularidade de atendimento, estratégias de comercialização ainda incipientes ou pouco definidas e distribuição de renda pouco estruturada ou restrita a parte dos participantes.	100
A Organização Produtiva não demonstra potencial consistente de geração de renda, limitando-se a ações de caráter institucional, cultural ou comunitário, sem previsão de retorno econômico relevante para os beneficiários.	0
11.6 Análise do ambiente organizacional para recebimento do investimento demandado voltado ao arranjo produtivo do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	
A Organização Produtiva apresenta processo organizacional estruturado e capacidade de gestão atual consolidada (atual: atuação da diretoria, realização de reuniões, divisão de responsabilidades e organização das atividades produtivas) e futura (futura: quando da implantação do investimento a ser feito pelo Edital de Chamada Pública)	100
A Organização Produtiva apresenta processo organizacional parcialmente estruturado e capacidade de gestão atual em desenvolvimento (atual: alguma organização interna e atuação da gestão, porém com fragilidades na coordenação das atividades ou na divisão de responsabilidades) e futura (futura: quando da implantação do investimento a ser feito pelo Edital de Chamada Pública)	75
A Organização Produtiva apresenta fragilidades em seu processo organizacional, em sua capacidade de gestão atual (atual: com pouca atuação da gestão, ausência de organização das atividades ou	0

dificuldades na condução coletiva) e futura (futura : quando da implantação do investimento a ser feito pelo Edital de Chamada Pública)	
11.7 Análise da articulação e receptividade dos associados/cooperados para recebimento do investimento demandado no âmbito do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	
Os associados/cooperados demonstram bom nível de participação e engajamento, com interesse e receptividade quanto à implantação do investimento proposto, evidenciado por presença ativa na visita de campo, conhecimento sobre as atividades e o projeto, e envolvimento nas decisões e nas ações produtivas.	100
Os associados/cooperados demonstram nível parcial de participação e engajamento, com interesse e receptividade quanto à implantação do investimento, porém com evidências limitadas, como participação parcial na visita de campo, conhecimento restrito sobre o projeto e envolvimento parcial nas decisões e nas ações produtivas	75
Os associados/cooperados demonstram baixa participação e engajamento, com pouca ou nenhuma evidência de interesse e receptividade quanto à implantação do investimento, observando-se baixa presença na visita de campo, desconhecimento sobre o projeto e ausência de envolvimento nas decisões e nas ações produtivas.	0
11.8 Avaliação da pertinência, utilidade e relevância do investimento solicitado na Manifestação de Interesse (MI) para impulsionar, ampliar e/ou qualificar a inserção da Organização Produtiva e de seus associados/cooperados no Arranjo do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	
O investimento demandado na Manifestação de Interesse (MI) será útil, relevante e oportuno para contribuir com o impulsionamento, ampliação e/ou qualificação do processo produtivo ou dos serviços desenvolvidos pela Organização Produtiva (o Plano de Negócios Participativo a ser elaborado poderá apontar melhorias)	100
O investimento demandado na Manifestação de Interesse (MI) contribuirá, parcialmente, para o impulsionamento, ampliação e/ou qualificação do processo produtivo ou dos serviços desenvolvidos pela Organização Produtiva, requerendo, portanto, ajustes na composição dos itens ou no seu redimensionamento (o Plano de Negócios Participativo a ser elaborado poderá apontar essas melhorias)	75
O investimento demandado na Manifestação de Interesse (MI), a princípio, não contribuirá para o impulsionamento, ampliação e/ou qualificação do processo produtivo ou dos serviços desenvolvidos pela Organização Produtiva, requerendo, portanto, ajustes na composição dos itens, objeto ou no seu redimensionamento (o Plano de Negócios Participativo demanda revisão substancial a ser reavaliada)	10
11.9 Avaliação da viabilidade técnica, econômica e social do investimento solicitado na Manifestação de Interesse (MI) para impulsionar, ampliar e/ou qualificar a inserção da Organização Produtiva e de seus associados/cooperados no arranjo do TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	
O investimento solicitado na Manifestação de Interesse (MI), em linhas gerais, apresenta viabilidade técnica, econômica e social, com potencial concreto de gerar benefícios relacionados à inclusão produtiva, geração e/ou ampliação da renda, valorização dos modos de vida locais e bem-estar social dos/as beneficiários/as, contribuindo de forma efetiva para a ampliação e/ou qualificação dos processos produtivos e/ou dos serviços vinculados ao turismo rural comunitário (o Plano de Negócios Participativo a ser elaborado poderá apontar melhorias)	125
O investimento solicitado na Manifestação de Interesse (MI), em linhas gerais, apresenta viabilidade técnica, econômica e social parcial, indicando potencial de gerar benefícios relacionados à inclusão produtiva, geração de renda e bem-estar social dos/as beneficiários/as, desde que sejam realizados ajustes no escopo, no dimensionamento ou na estratégia de implementação dos investimentos. (o Plano de Negócios Participativo a ser elaborado poderá apontar melhorias)	100
O investimento solicitado na Manifestação de Interesse (MI), em linhas gerais, apresenta fragilidades ou incertezas quanto à sua viabilidade técnica, econômica e/ou social, não demonstrando, de forma consistente, potencial para promover inclusão produtiva, geração de renda, bem-estar social dos/as beneficiários/as ou qualificação dos processos produtivos e/ou dos serviços vinculados ao turismo rural comunitário (o Plano de Negócios Participativo demanda revisão substancial a ser reavaliada)	0

11.10 Avaliação Qualitativa da proposta contida na Manifestação de Interesse (MI)	
(descrever de forma direta, clara e objetiva uma avaliação geral sobre: a) o ambiente organizacional da associação, cooperativa ou central que está demandando o investimento através da Manifestação de Interesse (MI); b) sobre a receptividade/articulação dos beneficiários/as; c) sobre a experiência relacionada à atividade produtiva ou serviço que deseja fazer o investimento; d) sobre a pertinência, utilidade e relevância do investimento solicitado; e) sobre a questão da disponibilidade de energia elétrica e água na qualidade e quantidade adequadas ao investimento desejado f) sobre outras impressões observadas durante a visita técnica.	
Data Análise	
Nome do Responsável pelo preenchimento	
Nome da Instituição	
Telefone	
E-mail	
Inserir registros fotográficos das atividades relacionadas ao Turismo Rural Comunitário desenvolvidos pela organização.	

Para ser aprovada e avançar para a etapa seguinte, a Manifestação de Interesse (MI) deverá atingir, de forma cumulativa, o mínimo de 650 pontos previstos para esta etapa.

12. ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI) PELO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	
Avaliação Qualitativa da proposta contida na Manifestação de Interesse (MI) (apresentar avaliação qualitativa final da Manifestação de Interesse (MI), de acordo com as informações contidas na proposta apresentada pela Organização Produtiva e nas avaliações realizadas pelo Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER) e pela equipe técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta durante a visita técnica e análise de campo)	
12.1 A proposta do subprojeto atende a todos os pré-requisitos do Projeto Bahia que Produz e Alimenta	Pontuação
Atende integralmente, não há objeções para a seleção da proposta	200
Atende parcialmente, sendo necessários ajustes que podem ser feitos durante a execução do subprojeto	100
Atende parcialmente, sendo necessários muitos ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto	50
Não atende aos pré-requisitos do edital ou apresenta inconsistências graves de ordem técnica, econômica, social ou ambiental, comprometendo sua viabilidade.	0
Comentários/observações:	
Data Análise	
Nome dos Integrantes do Comitê Estadual	

Para ser aprovada e avançar para lista de classificação, a Manifestação de Interesse (MI) deverá atingir, de forma cumulativa, o mínimo de 700 pontos previstos para esta etapa.